



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na RUA TREZE DE MAIO, Nº 912, IJUÍ/RS, CEP Nº 98700-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 23051149/0001-03, neste ato representado por seu representante legal **SAMIR M. C.**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX32XX/SSP/RS e inscrito no CPF sob nº XXX.453.43X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 690-2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 13/03/2025.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 14 de março de 2025 e encerrará no dia 14 de março de 2026.

1.2. O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto, o REAJUSTE no percentual de 4,831300%, conforme índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

1.2.1. O valor mensal a ser pago referente ao presente aditivo será de R\$ 586,01 (quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo), totalizando o valor anual de R\$ 7.032,12 (sete mil e trinta e dois reais e doze centavos) para o período do item 1.1.1. dese aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e em virtude do Processo Administrativo nº 690/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 23 de janeiro de 2025.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Contratada

Security Vigilância Eletrônica Ltda

Samir M. C.
Representante Legal

Testemunhas: